



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO 223/2016

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor João Batista Pinheiro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da Resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor João Batista Pinheiro.

Art. 2º. A entrega do título dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes

Mossoró, 28 de novembro de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4EEF48AE

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 125/2016-GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA, servidora efetiva desta Casa de Leis, para ocupar, sem ônus, o Cargo de Diretor de Recursos Humanos (DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 14 de dezembro de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 42026A02

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 126/2016-GP/RH/CMM

REINTEGRA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a Senhora SILVIA BARBOSA DOS SANTOS ao Gabinete da Vereadora Sra. CICERA NOGUEIRA DE CARVALHO, com o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, tornando sem efeito sua exoneração pela PORTARIA Nº 115/2016-GP/RH/CMM.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de dezembro de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4D44ACAB

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 127/2016-GP/RH/CMM

REINTEGRA FUNCIONÁRIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a Senhora ANDREA KARLA MEDEIROS DIÓGENES ao quadro de pessoal deste Poder Legislativo, com o Cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA (AEP-CGAB), tornando sem efeito sua exoneração pela PORTARIA Nº 117/2016-GP/RH/CMM, conforme expressa disposição do Art. 10, II, "b)" do ADCT da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de dezembro de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5A6B5E96

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 128/2016-GP/RH/CMM

TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE ASSESSOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração da Senhora WILDEILMA FERREIRA FERNANDES, pela PORTARIA Nº 101/2016-GP/RH/CMM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de dezembro de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 7052BFD9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA

Processo nº 41/2016 - Dispensa nº 22/2016 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR: R\$ 3.753,09 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

Unidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Assina pela Contratante: JÓRIO REGEIS NOGUEIRA

Assina pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 585AEDF5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1071, DE 21 DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 4.185, de 16 de agosto de 2013, em razão de vícios materiais de inconstitucionalidade e ilegalidade, o qual regulamentava a utilização das Áreas Especiais de Proteção Ambiental (AEPAs) localizadas nas Áreas de Preservação Permanente (APP) do Rio Apodi-Mossoró na zona urbana do Município de Mossoró; e, por fim,

CONSIDERANDO, ao final, que o gestor público deve primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a "Comissão dos Estudos da Regulamentação do Uso das Áreas de Preservação Permanente (APP) Urbanas do Município de Mossoró" composta pelos seguintes membros, a saber:

1. LUCIARA MARIA DE ANDRADE – Matrícula nº 5856-7;
2. LUIZ FRANCELINO FILHO – Matrícula nº 8145-0;
3. ELIEZER TARGINO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Matrícula nº 14178-0.

Art. 2º - São atribuições da "Comissão dos Estudos da Regulamentação do Uso das Áreas de Preservação Permanente (APP) Urbanas do Município de Mossoró":

I – Realizar o mapeamento de todas as Áreas de Preservação Permanente (APP) existentes na zona urbana do Município de Mossoró;

II – Elaborar os estudos de regulamentação do uso das Áreas de Preservação Permanente (PPP) em zona urbana do Município de Mossoró, atendidas as disposições do Código Florestal Brasileiro, tudo para fins de utilidade pública e interesse social;

III – Auxiliar a Consultoria Geral deste Município na confecção da minuta do projeto de lei, que regulamentará a utilização das Áreas de Preservação Permanente (APP) existentes na zona urbana do Município de Mossoró; e, por fim,

IV – Representar o Município de Mossoró junto aos órgãos fiscalizadores.

Art. 3º - Os trabalhos da "Comissão dos Estudos de Regulamentação do Uso das Áreas de Preservação Permanente (APP) Urbanas do Município de Mossoró" dar-se-ão pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 21 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 59218F20

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1072/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor CARLOS AMÉRICO DA COSTA MORAES, matrícula nº. 012873-2, lotado na U. de Saúde Santo Antonio - Chico Costa, do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 5272DB30

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1073/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ANDREA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº. 507755-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 4661CF33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1074/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora KALINE SANTOS FERRAZ, matrícula nº. 14454-1, lotada no Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, do cargo de Médica, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 49402B80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1075/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, TURBAY RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR do Cargo em Comissão de Parecerista Jurídico de Licitação, Símbolo PJL, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**

LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 63C83DCB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.485, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Travessa Francisco Pereira da Silva (Café), a Travessa localizada entre as ruas Crockatt de Sá e a Antônio Soares do Couto, bairro Bom Jardim, que tem início na Avenida Alberto Maranhão e término na Rua Epitácio Pessoa, Área Urbana do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Travessa Francisco Pereira da Silva, a Travessa localizada entre as ruas Crockatt de Sá e a Antônio Soares do Couto, bairro Bom Jardim, que tem início na Avenida Alberto Maranhão e término na Rua Epitácio Pessoa, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 48C0D85D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua Antonia Mozinha Freire de Medeiros, a Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, que tem início na Rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 10, Área Urbana do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua Antonia Mozinha Freire de Medeiros, a Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, que tem início na Rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 10, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 630E84B6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.487, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de AVENIDA ALBANIZA DE FREITAS VALE, a Av. Projetada B, localizada nas Granjas Canaã – Comunidade Puxa Boi, que tem início na BR 304 saída para capital Fortaleza-CE e término na rua Projetada 07, da referida comunidade do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de AVENIDA ALBANIZA DE FREITAS VALE, a Av. Projetada B, localizada nas Granjas Canaã – Comunidade Puxa Boi, que tem início na BR 304 saída para capital Fortaleza-CE e término na rua Projetada 07, da referida comunidade do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 48B41296

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.488, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de JOAQUIM FRANCELINO SOBRINHO, a Av. Projetada 02, localizada nas Granjas Canaã – Comunidade Puxa Boi, que tem início na Av. Projetada A e término na rua Projetada C, da referida comunidade do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de JOAQUIM FRANCELINO SOBRINHO, a Av. Projetada 02, localizada nas Granjas Canaã – Comunidade Puxa Boi, que tem início na Av. Projetada A e término na rua Projetada C, da referida comunidade do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 5DA39C08

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.489, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua MARIA LOPES DA COSTA, a Rua Projetada J, que tem início na Rua Projetada O e término na Rua Projetada P, localizada no Loteamento Gurilândia II, bairro Santa Julia, Área Urbana do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua MARIA LOPES DA COSTA, a Rua Projetada J, que tem início na Rua Projetada O e término na Rua Projetada P, localizada no Loteamento Gurilândia II, bairro Santa Julia, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 71003B15

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua GERALDO XAVIER DE MEDEIROS, a Rua Projetada I, que tem início na Rua Projetada O e término na Rua Projetada P, localizada no Loteamento Gurilândia II, bairro Santa Julia, Área Urbana do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua GERALDO XAVIER DE MEDEIROS, a Rua Projetada I, que tem início na Rua Projetada O e término na Rua Projetada P, localizada no Loteamento Gurilândia II, bairro Santa Julia, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 46EF9130

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.491, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua ANTONIO VERÍSSIMO DE SÁ, a Rua Projetada 07, que tem início na Rua Projetada 13 e término na Av. Benjamim Soares Cardoso, localizada no Loteamento Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua ANTÔNIO VERÍSSIMO DE SÁ, a Rua Projetada 07, que tem início na Rua Projetada 13 e término na Av. Benjamim Soares Cardoso, localizada no Loteamento Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 74F2E9C8

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua FRANCISCA SALUSTINA CÂMARA, a Rua Projetada 01, que tem início na Rua Jaime Araújo da Silva e término na Rua João Aquino (rua projetada 22), localizada no Conjunto Maria Odete de Góis Rosado, bairro Presidente Costa e Silva, Área Urbana do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua FRANCISCA SALUSTINA CÂMARA, a Rua Projetada 01, que tem início na Rua Jaime Araújo da Silva e término na Rua João Aquino (rua projetada 22), localizada no Conjunto Maria Odete de Góis Rosado, bairro Presidente Costa e Silva, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 3C5E2932

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.493, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de RUA CLÁUDIO DA SILVA MELO, a Rua Projetada 08, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, que tem início na Rua Benjamim Soares Carlos e término na Rua Projetada 13, Área Urbana do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de RUA CLÁUDIO DA SILVA MELO, a Rua Projetada 08, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, que tem início na Rua Benjamim Soares Carlos e término na Rua Projetada 13, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 58EFD896

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.494, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de AVENIDA EMÍDIO GALDINO DIAS, a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Nova Descoberta II, bairro Abolição, que tem início na Rua Projetada 07 e término na Av. Zuca Paiva, Área Urbana do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de AVENIDA EMÍDIO GALDINO DIAS, a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Nova Descoberta II, bairro Abolição, que tem início na Rua Projetada 07 e término na Av. Zuca Paiva, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 3E7B401F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.495, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA, a Rua Projetada H, que tem início na Rua Projetada O e término na Rua Projetada P, localizada no Loteamento Gurilândia II, bairro Santa Julia, Área Urbana do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA, a Rua Projetada H, que tem início na Rua Projetada O e término na Rua Projetada P, localizada no Loteamento Gurilândia II, bairro Santa Julia, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 57D31B53

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.496, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua JOSÉ AUGUSTO DA ESCÓSSIA, a Rua Projetada 03, que tem início na Rua Projetada 11 e término na Av. Benjamim Soares Cardoso, localizada no Loteamento Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua JOSÉ AUGUSTO DA ESCÓSSIA, a Rua Projetada 03, que tem início na Rua Projetada 11 e término na Av. Benjamim Soares Cardoso, localizada no Loteamento Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 68D551B4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.497, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua Nossa Senhora de Fátima a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nossa Senhora de Fátima, a Rua Projetada 04, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Olga Benário (Maísa), que tem início no Lote 26 e término na Avenida Projetada 01, Zona Rural de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS

**Código Identificador:** 69BA5D4A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.498, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua Paraíso a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Paraíso, a Rua Projetada 05, sem denominação oficial, localizada no Assentamento São Rumão, que tem início na rua Projetada 01 e término na Avenida Projetada 03, Zona Rural de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 556EED85

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Avenida da Integração a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida da Integração, a Avenida Projetada 01, sem denominação oficial, localizada no Assentamento São Rumão, que tem início na rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 05, Zona Rural de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 4620C8B3

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.500, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua José Bento Soares a Rua Projetada, entre a Avenida Rio Branco e a Rua Francisco Pascoal, Bairro Santo Antônio, que tem início na Rua Paulo Ricardo dos Santos Gomes e término na Rua Alzenir Pereira Rocha, Bairro Santo Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Bento Soares a Rua Projetada entre a Avenida Rio Branco e a Rua Francisco Pascoal, Bairro Santo Antônio, que tem início na Rua Paulo Ricardo dos Santos Gomes e término na Rua Alzenir Pereira Rocha no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 6908934D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.501, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua José Pedro de Almeida a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Pedro de Almeida, a Rua Projetada 01, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Oziel Alves, Zona Rural de Mossoró, que tem início na BR 304 e término na Rua Projetada 06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 3CAB3D90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua das Coroas a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua das Coroas, a Rua Projetada 02, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Oziel Alves, Zona Rural de Mossoró, que tem início na BR 304 e término na Rua Projetada 06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 3CE28B39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua Belo Sol a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Belo Sol, a Rua Projetada 03, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Oziel Alves, Zona Rural de Mossoró, que tem início na BR 304 e término na Rua Projetada 06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 6C1D6D65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua João Alves Fernandes a Rua Projetada 03, localizada no Conjunto Arizona, Bairro Santo Antônio, que tem início na Rua Maria do Carmo Fernandes Maia e término na Rua José Leite da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua João Alves Fernandes a Rua Projetada 03 localizada no Conjunto Arizona, Bairro Santo Antônio que tem início na Rua Maria do Carmo, e término na Rua José Leite da Silva, área urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 48B9B755

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.505, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Avenida Bom Pastor a Rua projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Bom Pastor a Rua Projetada 05, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Oziel Alves, Zona Rural de Mossoró, que tem início na Rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 6B5D3362

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua Nossa Senhora da Conceição a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nossa Senhora da Conceição, a Rua Projetada 01, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Olga Benário (Maísa), que tem início na Avenida Projetada 01, Zona Rural de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 6E380530

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.507, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua Nossa Senhora da Esperança a Rua projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nossa Senhora da Esperança, a Rua Projetada 03, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Olga Benário (Maísa), que tem início no Lote 26 e término na Rua Projetada 01, Zona Rural de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 43532BA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.508, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua Nossa Senhora das Graças a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nossa Senhora das Graças, a Rua Projetada 04, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Olga Benário (Maísa), que tem início no Lote 36 e término na Avenida Projetada 01, Zona Rural de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 5169C8AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.509, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua São Francisco a Rua Projetada que

especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua São Francisco, a Rua Projetada 02, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Olga Benário (Maísa), que tem início no Lote 15 e término na Avenida Projetada 01, Zona Rural de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 62FD0971

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.510, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Avenida Maria José Rodrigues de Souza a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Maria José Rodrigues de Souza, a Avenida Principal 01, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Paulo Freire, Zona Rural de Mossoró, que tem início na Rua Projetada 17 e término em estrada que dá acesso ao referido assentamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 6628B2FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.511, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua Janaline Aquino de Lima Oliveira a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Janaline Aquino de Lima Oliveira, a Rua Projetada 12, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Paulo Freire (Maísa), Zona Rural de Mossoró, que tem início no Lote 07 e término no Lote 92.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
**Código Identificador:** 68694B71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.512, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua Antônio Laudelino Amâncio da Silva a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Laudelino Amâncio da Silva, a Rua Projetada 07, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Paulo Freire (Maísa), que tem início na Rua Projetada 37 e término em estrada que dá acesso ao referido loteamento, Zona Rural de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**

LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 4F479C53

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina de Rua Edisio Alves Gomes a Rua Projetada que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rua Edisio Alves Gomes, a Rua Projetada 09, sem denominação oficial, localizada no Assentamento Paulo Freire (Malsa), que tem início na Rua Projetada 41 e término na estrada que dá acesso ao referido loteamento, Zona Rural de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
LUIZ ANTONIO COSTA REIS  
Código Identificador: 68594EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALANJOHN SORIANO CONRADO. Matrícula nº: 5069548.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 423E09DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.559, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ARI JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA. Matrícula nº: 5069696.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 65319FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 146323.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 55F786B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GLEYDSON NOGUEIRA ALVES. Matrícula nº: 5069823.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3F988E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.562, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: HENRIQUE MARCIO SARAIVA PAULA. Matrícula nº: 5069840.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 7629518E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO CLEDSON DE SOUSA SILVA. Matrícula nº: 5070058.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 58B191ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.564, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUANA LINDALY PEREIRA DAS NEVES. Matrícula nº: 5070023.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 6F181BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS. Matrícula nº: 5070104.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 716E54A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.566, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA. Matrícula nº: 5070139.

Cargo: Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 418AB0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.585, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 060/2016-PGMM/PAdm4, de 20 de dezembro de 2016, prolatado pela

Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 2.244/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que tem por objeto o pagamento indenizatório de locação de imóvel, em favor do locador abaixo identificado

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor do senhor FRANCISCO DANTAS ROCHA, do débito proveniente da locação do imóvel (Galpão) de sua propriedade, localizado na Rua Jornalista Jorge Freire, nº 10-A, Bairro Nova Betânia, nesta cidade, destinado à guarda de materiais (madeira e ferragem) de eventos municipais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, relativo ao período locado de janeiro a abril de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula funcional nº 5144-8;
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº 6434-7; e
3. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 5A226F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.586, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Processo de Despesa nº 2.107/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, que tem por objeto o pagamento indenizatório em favor da empresa abaixo identificada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa CIDADE DO SOL TRANSPORTES LTDA. - ME, do débito proveniente do repasse da subvenção econômica para o serviço de transporte público coletivo, prevista no item 8.2.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 07/2016, firmado entre Prefeitura de Mossoró e a referida empresa.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula funcional nº 5144-8;
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº 6434-7; e
3. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 4FE46B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1245/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008/2013, ao (a) servidor (a) SWMAYA SHIRALLY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº.

12.751-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UPA - RAIMUNDO BENJAMIM FRANCO, com prazo de vigência de 02/01/2007 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 57A7C1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1251/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) ELIDA RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº. 11.441-3, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UBS - VEREADOR DURVAL COSTA, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 59577E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1252/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2007/2012, ao (a) servidor (a) DEBORA MARIA BEZERRA FAGUNDES, matrícula nº. 9670-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UBS - VEREADOR DURVAL COSTA, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4E08573B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1253/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) MARIA ELISA COSTA DA SILVA, matrícula nº. 11.247-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UBS - VEREADOR DURVAL COSTA, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6F9A8F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1254/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008/2013, ao (a) servidor (a) LENISE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 13.362-0, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CAPS II - ANTONIO HERCULANO DE OLIVEIRA, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 70C41C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1255/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) CLECIDIA LOPES MONTENEGRO, matrícula nº. 11.583-5, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CENTRO CLINICO Evangélico, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 72C0A01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1256/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do

Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2005/2010, ao (a) servidor (a) ABILENE SARAIVA DE MOURA, matrícula nº. 6609-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UBS. ANTONIO CAMILO, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4D57C418

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1262/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2009/2014, ao (a) servidor (a) CRISTIANE MEDEIROS AVELINO, matrícula nº. 13.745-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UBS. Dr. LUCAS BENJAMIM, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

:p>

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4F87DA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1291/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) JOSEFA ZENILDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11.227-5, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UBS. MARIA SOARES DA COSTA, com prazo de vigência de 01/12/2016 à 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 64F08E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1332/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas

alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007/2012, ao (a) servidor (a) ERNEIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4281-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - BIBLIOTECA MUNICIPAL, com prazo de vigência de 19/12/2016 à 19/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 45C792CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1335/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2011/2016, ao (a) servidor (a) JOSE WILLIAMS REBOUÇAS, matrícula nº. 5851-8, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DA SAÚDE - CENTRO CLINICO VINGT-UM ROSADO, com prazo de vigência de 01/01/2017 à 01/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

>

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6C7D480F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1336/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) MARIA ANTONIA DE SOUZA AQUINO, matrícula nº. 11.234-8, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DE SAÚDE - U.B.S - ALCIDES MARTINS VERAS, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 3F68BB8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1337/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao (a) servidor (a) MARIA JOELMA GOMES MONTEIRO, matrícula nº. 11.559-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DE SAÚDE - U.B.S - DR. SUELDO CAMARA, com prazo de vigência de 01/01/2017 à 01/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5341093D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1338/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) QUITERIA RODRIGUES DE SOUSA DANTAS, matrícula nº. 11.525-8, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - U.B.S - MÁRIO LUCIO DE MEDEIROS, com prazo de vigência de 01/01/2017 à 01/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4C0B4B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1339/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008/2013, ao (a) servidor (a) EDIMAR TEIXEIRA DINIZ FILHO, matrícula nº. 12.702-7, ocupante do cargo de AGRÔNOMO, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DA SAÚDE - VIGILANCIA À SAÚDE, com prazo de vigência de 01/01/2017 à 01/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5AE901A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1340/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008/2013, ao (a) servidor (a) RITA DE CÁSSIA DANTAS, matrícula nº. 12.723-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UPA - RAIMUNDO BENJAMIM FRANCO, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 49470FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1341/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) ALCINEIDE MARQUES COSTA, matrícula nº. 11.590-8, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UBS - VEREADOR DURVAL COSTA, com prazo de vigência de 15/12/2016 à 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 426E9DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1350/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1989/1994, ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula nº. 5208-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - CASA DA NOSSA GENTE - DOM JAIME CAMARA, com prazo de vigência de 02/01/2017 à 02/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 580808E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1556/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2010/2015, ao (a) servidor (a) JOÃO NEWTON DA ESCOSSIA JUNIOR, matrícula nº. 3865-0, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado (a) no (a) SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 30/12/2016 a 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 47512E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Especialização (Pós-Graduação) em Direito Constitucional, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretária, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor Magno Lopes do Nascimento, sob matrícula nº 14065-1, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação no Departamento de Fiscalização de Trânsito - DFT, do Município de Mossoró.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretária, o certificado de conclusão do curso de graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 428D9B23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 18 de Prazo - Referente ao Convite nº 69/2014 - SETRAN.

Contrato nº 75/2014, firmado em 05/05/2014.

Objeto: Manutenção e pintura do prédio onde funciona a Subsecretaria de Trânsito e Transporte - STT, localizada a rua Felipe Camarão, nº 968 - bairro Boa Vista.

Prazo Vigência: 90 (noventa) dias.

Período: 22/11/2016 a 20/02/2017.

Data da assinatura: 18/11/2016.

Contratada: M. V. GOMES & CIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
Código Identificador: 485A605F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 08 de Prazo - Referente ao Convite nº 28/2015 - SEMOB.

Contrato nº 107/2015, firmado em 04/09/2015.

Objeto: Realização de obras de manutenção e reforma da Av. João da Escóssia, nesta cidade.

Prazo Vigência: 02 (dois) meses.

Período: 04/12/2016 a 04/01/2017.

Data da assinatura: 04/11/2016.

Contratada: M. V. GOMES & CIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
Código Identificador: 472A86C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente a Concorrência nº 20/2015 - SEMOB.

Contrato nº 106/2015, firmado em 04/09/2015.

Objeto: Fornecimento de materiais para confecção de placas de sinalização totalmente refletida, tubo aço galvanizado – DN 65 mm (2 ½") = 3,35 mm (NBR 5580) e confecção de placa totalmente refletida – chapa recuperada.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 04/09/2016 a 04/09/2017.

Data da assinatura: 01/09/2016.

Contratada: TIAGO F. BEZERRA - ME.

Assina pela contratada: Tiago Fernandes Bezerra (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
Código Identificador: 3CEDCDF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente a Tomada de Preço nº 10/2016 - SEIMURB.

Contrato nº 125/2016, firmado em 30/05/2016.

Objeto: Ampliação do Cemitério Novo, localizado na Av. Wilson Rosado de Sá, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

Prazo Vigência: 06 (seis) meses.

Período: 30/11/2016 a 30/05/2017.

Data da assinatura: 30/11/2016.

Contratada: M. V. GOMES & CIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
Código Identificador: 76EC03BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 08 de Prazo - Referente ao Concorrência nº 03/2014 - SEDUR.

Contrato nº 69/2014, firmado em 30/04/2014.

Objeto: Pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) com sinalização viária e pavimentação à paralelepípedo da rua Ricardo Guilherme de Lima – trecho: Av. Wilson Rosado/Av. Antônio Vieira de Sá, rua Amaro Duarte – rua Melo Franco/rua Velho Dario/Av. Diocesana/BR 304, rua Manoel Cirilo – trecho: Muro do Aeroporto/rua Francisco Sólón/Av. Rio Branco, rua Padre Freire – trecho: rua Souza Leão/Av. Alberto Maranhão e rua Projetada – trecho: rua Dona Izaura Rosado/Av. Abel Coelho e Heronida Cavalcante Dantas – trecho: Av. Presidente Dutra a Escola Padre Sátiro Cavalcanti Dantas, nesta cidade.

Prazo Vigência: 05 (cinco) meses.

Período: 28/10/2016 a 28/03/2017.

Data da assinatura: 26/10/2016.

Contratada: PAVE – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Assina pela contratada: Rafael Fernandes Silveira (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
Código Identificador: 74E05D4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 12 DE REAJUSTE DE PREÇOS - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 17/2010 - SEDETEMA.

CONTRATO 317/2010, FIRMADO EM 25/02/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade Bacia 01(1ª etapa) que contempla os Bairros: Abolição III, Abolição IV(parte) e Nova Betânia, Bacia 07 contempla os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato, Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), esta solicitação tem como objetivo concluir as obras de saneamento, objeto do contrato de repasse Nº 0224982-05/2007- Ministério das Cidades/ Caixa/PMM, realizada com Recursos do PAC.

VALOR ADITIVADO: R\$ 658.447,28 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 21.981.676,68 (Vinte e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2016

CONTRATADA: I. M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Juliano Rêgo Galvão (Sócio).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
Código Identificador: 749AC8EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 05 DE READEQUAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016 - SEIMURB.

CONTRATO 57/2016, FIRMADO EM 27/04/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de rede de distribuição de água na comunidade de Piquiri, neste Município.

VALOR ADITIVADO: R\$ 22.665,77 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 197.665,77 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2016

CONTRATADA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: Edgard César Burlamaqui de Lima (Sócio).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
Código Identificador: 5FBFEBE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente a Dispensa nº 18/2016 - SEIMURB.

Contrato nº 218/2016, firmado em 13/05/2016.

Objeto: Serviços de regulação e beneficiamento do sistema de iluminação pública convencional desta cidade.

Prazo Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Período: 09/11/2016 a 08/05/2017.

Data da assinatura: 08/11/2016.

Contratada: CCW – ENGENHARIA LTDA - EPP.

Assina pela contratada: Carlos Nelson Pinheiro Borges (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
Código Identificador: 47D17677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 03 de Prazo - Referente a Inexigibilidade nº 89/2015 - SEMURB.

Contrato nº 162/2015, firmado em 26/11/2015.

Objeto: Prestação de serviços técnicos na elaboração de Estudo para Criação da Entidade Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Mossoró/RN.

Prazo Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Período: 16/11/2016 a 16/03/2017.

Data da assinatura: 16/11/2016.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN.

Assina pela contratada: Jairo José dos Santos (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
Código Identificador: 4D614346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

No extrato de Inexigibilidade referente à Inexigibilidade Nº 31/2016 - SEMAD, publicado no JOM Nº 369-A, ANO VIII, de 17/08/2016, página 03. Onde se lê: "Prazo 60 (sessenta) dias ..." Leia-se: "Prazo: 12 (doze) meses ...". Onde se lê: "Vigência: 02/06/2016 a 01/08/2016 ..." Leia-se: "Vigência : 02/06/2016 à 02/06/2017 ...".

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
Código Identificador: 585D2B20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE A CONCORRÊNCIA  
Nº 16/2015 – SEMECE CONTRATO Nº 127/2015, FIRMADO  
EM 16/09/2015.**

Objeto Contratação de Empresa na área de construção Civil e atividades afins para construção da QUADRA ESCOLA HELOÍSA LEÃO DE MOURA, localizada na Rua Antônio Geraldo de Medeiros, Bairro Bom Jesus Mossoró-RN

Vigência: 10 (dez) meses

Da Assinatura: 15 de setembro de 2016.

Contratada: ANTARTIDA-REF.SERV.TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Assina Pela Contratada: JOÃO VIANEI TUPINAMBÁ

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 541AC368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE A CONCORRÊNCIA  
Nº 18/2015 – SEMECE CONTRATO Nº 133/2015, FIRMADO  
EM 01/10/2015.**

Objeto Empresa na área de construção civil e atividades afins para construção da QUADRA ESCOLAR COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURICIO DE OLIVEIRA, localizada na Agrícola Paulo Freire, Assentamento Eldorado dos Carajás II, Zona Rural - Mossoró/RN

Vigência: 10 (dez) meses

Da Assinatura: 29 de setembro de 2016.

Contratada: NORIS CONSTRUTORA SERVICOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA.

Assina Pela Contratada: NICKOLAS KERENSKY SANTIAGO RÉGIS

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 5D58FA37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE  
Nº 57/2014 – SMS CONTRATO Nº 252/2014, FIRMADO EM  
01/12/2014.**

Objeto Contratação dos serviços de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia(UNACOM) código 17.06 junto a CARDIODIAGNÓSTICO LTDA, tendo em vista a habilitação do mesmo, mediante a Portaria nº 689, de 07 agosto de 2014

Vigência: 12 (doze) meses

Da Assinatura: 30 de novembro de 2016.

Contratada: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSP.WILSON ROSADO).

Assina Pela Contratada: ELIZABETH WALTER ROSADO DE SA

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 772B28E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE A CONCORRÊNCIA  
Nº 25/2015 – SEMECE CONTRATO Nº 142/2015, FIRMADO  
EM 22/10/2015.**

Objeto Empresa especializada em edificações para os serviços de construção e adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA, localizada na Avenida Celina Viana S/N - Alto de Sumaré – Mossoró – RN

Vigência: 04 (quatro) meses

Da Assinatura: 22 de novembro de 2016.

Contratada: CJ CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

Assina Pela Contratada: PAULO RICARDO VIANA DUTRA JÚNIOR

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 6AB72110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 39/2016-SEDSJ**

Objeto: Locação do imóvel para funcionar atividades da UCF - UNIDADE DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA DO ALTO DA CONCEIÇÃO, localizado na Rua Joaquim Nabuco nº 820, bairro Alto da Conceição, Mossoró/RN.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.131,00 (hum mil, cento e trinta e um reais).

Valor Total R\$: 13.572,00 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais)..

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2016.

Assina pelo Locador: HECTOR ROCHA FELÍCIO DE SOUZ. Advogado Bastante procurador

Assina pelo Locatário: Irenice de Fatima da Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Juventude

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 45CB0DEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 49/2016-SMS**

Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAU BRANCO, de propriedade da senhora MARIA ROSILENE CARLOS, brasileira, casada, do lar, domiciliada no Sítio Pau Branco, Zona rural de Mossoró – RN

Vigência: 12 (doze) meses

Valor mensal: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2016

Contratada: MARIA ROSILENE CARLOS

Assina Pela Contratada: MARIA ROSILENE CARLOS

Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR – PREFEITO

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 42179898

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 52/2016-SMS**

Objeto: Locação de um imóvel referente a área coberta de 1.002,77m2 em terreno de 1.002,77m2 área privada, tratando-se de uma construção localizada na Rua Manoel Cristino de Moraes, Nova Betânia, Mossoró RN, atende plenamente a finalidade proposta e valor mensal do aluguel estipulado condiz com o mercado local, para funcionamento do CAPS II

Vigência: 12 (doze) meses

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2016

Contratada: CASA DE SAÚDE SÃO CAMILO DE LELLIS LTDA

Assina Pela Contratada: MILTON MARQUES DE MEDEIROS

Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR – PREFEITO

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 6BD9D868

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE ADITIVO 02 DE PRAZO/VALOR - REFERENTE  
A DISPENSA Nº 41/2014 – SEDSJ CONTRATO Nº 229/2014,  
FIRMADO EM 28/10/2014.**

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Miguel Augusto da Silveira Nº 14 – Bairro Aeroporto - Mossoró/RN, para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CRAS do Quixabeirinha

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$ 954,14 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)

Valor total: R\$ 11.450,04 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos)

Da assinatura: 27 de outubro de 2016

Contratada: ANTONIO HILDO DE LIMA MOURA

Contratante: Irenice de Fatima Da Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Juventude

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 7701E0F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE APOSTILHAMENTO**

Primeiro Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 265/2016, Firmado Em 03 De Outubro De 2016 - Dispensa Nº 45/2016 – SMDSJ.

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento das atividades da UCF - Unidade de Convivência da Família do Abolição, localizado na Rua Santa Maria s/n - Conj. Abolição I, Mossoró/RN.

1 – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.2. Cláusula Primeira do Contrato. Onde Lê-se: AÇÃO "2088 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.", leia-se: AÇÃO "2084 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS - SCFV" Onde Lê-se: – SUB-FUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, leia-se: SUB-FUNÇÃO – 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Data Do Apostilamento: 23/12/2016.

Locador: Wilson Carvalho Da Costa Fernandes

Locatária: Irenice De Fatima Da Silva - Secretária De Desenvolvimento Social e Juventude

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 3BC02F33

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 – SMS.

OBJETO: O fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal para suprimento nas ações do serviço de atendimento móvel de urgência, unidades básicas de saúde, UPAS – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt-Um Rosado e pacientes domiciliares.

Empresa: ING. INDÚSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI – ME

CNPJ: 23.521.624/0001-50

Valor: 270.800,00

Data da assinatura do Contrato: 14.09.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Karla Veruska Diniz Maia (Representante)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 70BBDACB

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 01 VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 – SEMECE – AO CONTRATO FIRMA DO EM 06/05/2016

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (creches e pré-escolar) na rede municipal de ensino fundamental ds escolas filantrópicas integrantes dos programas nacionais de alimentação escolar PNAE/PNAC.

Empresa: G. FRANK DE SOUZA - ME.

CNPJ: 02.660.274/0001-32

Valor: R\$ 9.185,60

Data Da Assinatura: 19.10.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Gildeclei Frank de Souza (Representante)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 69680BE8

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 01 VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 – SEMECE - AO CONTRATO FIRMA DO EM 05/05/2016

Objeto: A aquisição de leite em pó, bebida láctea e ovos, destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (creches e pré-escolar) na rede municipal de ensino fundamental ds escolas filantrópicas integrantes dos programas nacionais de alimentação escolar PNAE/PNAC.

Empresa: F DE ASSIS PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

CNPJ: 11.925.964/0001-67

Valor: R\$ 20.080,20

Data Da Assinatura: 19.10.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Gildeclei Frank de Souza (Representante)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 4F6160FB

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 02 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014 – SEPAG - AO CONTRATO FIRMA DO EM 14/11/2014

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet promovidos epla municipalidade (seminários, palestras, solenidades culturais, religiosas, lançamentos e entregas de atos públicos).

Empresa: ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA.

CNPJ: 03.201.491/0001-27

PRAZO: 12 (doze) meses

PERÍODO: 14/11/2016 a 14/11/2017

Data Da Assinatura: 25.10.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Espedito Medeiros de Paiva (Representante)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 64D11F30

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 02 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014 – SMED - AO CONTRATO FIRMA DO EM 19/06/2015

Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças, acessórios originais de 1ª genuínas) e serviços locais, intermunicipal de reboque/quinchamento de veículo (24 horas) para manutenção da frota de veículos tipo ônibus de pequeno e médio porte pertencentes a Secretaria de Educação).

Empresa: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS - ME.

CNPJ: 40.989.592/0001-30

PRAZO: 02 (dois) meses

PERÍODO: 19/10/2016 a 19/10/2016

Data Da Assinatura: 04.10.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Enaldo Sousa dos Santos (Representante)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 5FE35EE3

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 01 VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015 SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/07/2016

Objeto: Os serviços continuados de manutenção preventiva e

corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, serviço de guincho, reboque ou transporte e demais serviços inerentes a manutenção com substituição de peças, óleo lubrificante destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: VG AUTOMECÂNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.951.001/0001-75

Valor: R\$ 20.670,05

Data Da Assinatura: 02.12.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Nicácio Genivan Lopes (Representante)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 7142F037

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 01 VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015 SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 05/09/2016

Objeto: Os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, serviço de guincho, reboque ou transporte e demais serviços inerentes a manutenção com substituição de peças, óleo lubrificante destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: VG AUTOMECÂNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.951.001/0001-75

Valor: R\$ 25.405,39

Data Da Assinatura: 01.12.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Nicácio Genivan Lopes (Representante)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 4AF1F88F

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 03 REPACUTUAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 – SME – AO CONTRATO

FIRMADO EM 02/01/2015.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra qualificada (motorista de veículo de pequeno, médio e grande porte e motorista socorrista, supervisores, recepcionistas, digitadores auxiliares de serviços gerais e auxiliares de cozinha/medeadeira, porteiro, electricista, telefonista e copeiro), para prestação de serviços de conservação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

Empresa: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 00.544.298/0001-09

Valor: R\$ 1.077.670,32

Data Da Assinatura: 20.06.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Regis Rocha Araújo (Representante)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 5B28B9C6

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 01 PRAZO REFERENTE PREGÃO Nº 33/216 – SEMECE AO CONTRATO FIRMADO EM 30/05/2016.

Objeto: Os serviços técnicos especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC: Hospedagem, Suporte Técnico Operacional e Manutenção para o Sistema de Gestão Escolar das Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino. Este Sistema centraliza as informações e controla todo o cadastro de professores, servidores e alunos, com seus dados pessoais, familiares e pedagógicos

Empresa: DESOFT - SERVIÇOS DE TI LTDA - ME CNPJ: 22.646.221/0001-74

Prazo: 08 (oito) meses

Período: 30.01.2017 a 30.09.2017

Data Da Assinatura: 18.10.2016  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Marcelo José Olinto da Mota (Representante)

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 5227A9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0068/2015 – TATM (PFA de Origem 2012.0069043-6 – SEFAZ), referente ao Auto de Infração de ISS nº 500195129, tendo como recorrente a Empresa Hotel Themas Ltda, CNPJ 03.926.296/0001-64, será julgado em 2ª instância no dia 27 de dezembro de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz

Secretária em exercício: Maria Aldeci Apolinário Costa

**Publicado por:**  
VÂNIA MARIA PEREIRA  
Código Identificador: 720B9AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0067/2015 – TATM (PFA de Origem 2011.004334-5 – SEFAZ), referente ao Auto de Infração de ISS nº 500213119, tendo como recorrente a Empresa Hotel Themas Ltda, CNPJ 03.926.296/0001-64, será julgado em 2ª instância no dia 27 de dezembro de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz

Secretária em exercício: Maria Aldeci Apolinário Costa

**Publicado por:**  
VÂNIA MARIA PEREIRA  
Código Identificador: 6E1564B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE PORTARIA**

Órgão emite: Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Mossoró.

Objeto: Concessão de progressão funcional (mudança de classe) para profissional da educação pública municipal de Mossoró, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 1º do corrente mês.

Base legal: Lei Complementar nº 070, de 26/04/2012, c/ suas alterações posteriores.

Portaria	Data	Matrícula	NOME	Cargo - Nível	Classe
1.536	14/12/2016	81795	SELMA ANDRADE DE PAULA BEDAQUE	PROFESSOR - NIVEL IV	VI

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 65042BDA

**PREGÃO PRESENCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2016 – SMS

ATA Nº 85/2016 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 19 de dezembro de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016–SMS, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: VG AUTOMECANICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
CNPJ: 10.951.001/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR, 430, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-190		
Representante: NICACIO GENIVAN LOPES - CPF: 812.195.124-00		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
01	0089202 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves.	serv	4000,00	15%
02	0089203 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados.	serv	1500,00	15%
03	0089234 - Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e quadriciclos.	serv	2000,00	15%
04	0089204 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos leves	serv	480,00	15%

05	0089235 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos pesados.	serv	300,00	15%
06	0089205 - Serviços de reboque no raio de 40Km da Cidade de Mossoró.	serv	120,00	15%
07	0089206 - Valor do KM rodado, no serviço de reboque quando exceder de raio de 40KM da Cidade de Mossoró.	Km	5000,00	15%
08	0089236 - Peças e acessórios genuínos, originais ou similares dos fabricantes, sem uso prévio, incluído todas as peças passíveis de substituição ou colocação, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes. Valor Anual de peças (por demanda) a serem substituídas.	vb	1,00	20%

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados, Motocicletas e Quadriciclos, compreendendo a verificação de partes Mecânicas, Elétricas, Serviço de Guincho, Reboque ou Transporte, Lanterna, Funilária e Pintura, Ajustes, Regulagens, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Cambagem, Serviço de Vidraçaria e outros Serviços com Fornecimento e Substituição de Peças gastas ou defeituosas por peças Genuínas, Originais ou Similares, Troca de Óleos Lubrificantes e Filtros, com cumprimento sob o regime de execução indireta, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 103/2016 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-FMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade – 2106 – Manutenção da Frota dos Veículos da Saúde – 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - 2070 – (Manutenção das Unidades Básicas de Saúde) – 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e saúde bucal - 2075 – (Manutenção dos Serviços de Saúde Mental) – 2076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2078 – Ações de Vigilância Sanitária – 2090 – Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 – (Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares) – 2317 – (Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos) – 2113 – Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador – 2120 – Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2206 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3. 90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). Fonte: 103 – (Transferência do SUS) – 112 – (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) – 185 – (Transferência do SUS – Fundo estadual) – 100 – (Recursos Ordinários).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VG AUTOMECANICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

VG AUTOMECANICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

CNPJ: 10.951.001/0001-75  
NICACIO GENIVAN LOPES  
CPF: 812.195.124-00  
SÓCIO

Publicado por:  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 51D971F6



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS  
VICE-PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS  
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR